



PORTARIA Nº 77, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na secretaria de educação deste município:

- 1- ANA DE FÁTIMA CHAVES MAIA
- 2- ANTÔNIA ELAINIE V. VASCONCELOS
- 3- FRANCISCA FRANCINEIRE B. L. DE CASTRO
- 4- MARIA RAIMUNDA DA SILVA BESSA
- 5- MARIA ROSÂNGELA F. DA COSTA



Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 05 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal